

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 030/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSI-
NAR CONVÊNIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
assinar convênios com o Estado e a União.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 28 de maio de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
Coord. Superv. Planejamento